







ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº:

1902.02/2021

Modalidade:

Tomada de Preços

Local:

Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú-CE, Santana

do Acaraú/CE.

Aos 08 (Oito) dias do mês de Março de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Francisca Herlania Silva Mesquita e seus MEMBROS: Antonio Magela da Silva Brandão, Marcos Vinicius da Silva e Carlos José Arcanjo, e ainda o licitante: 1. PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. 07.201.479/0001-73, representada pelo seu Titular, Sr. Lucídio José Costa Carneiro, Inscrito no CPF n⁰ 097.788.701-44, com observância nas disposições contidas na Tomada de Precos nº 1902.02/2021. Processo nº 1902.02/2021 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Projetos de Engenharia e Arquitetura e Estudos, Planejamento e Elaboração dos Projetos do Programa Avançar Cidades/Mobilidade Urbana/MDR, além da representação do Município em Brasília junto aos Órgãos Públicos de assunto de interesse do Município, destinados à Prefeitura do Município de Santana do Acaraú-CE, de acordo com o Projeto Básico, com observância ainda na Portaria nº 080301/2021-GES, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PRECOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Fora concedido um prazo prudencial de 15:00min (quinze minutos), iniciando-se os trabalhos às 09h15min(nove horas e quinze minutos). Prosseguindo os trabalhos, a Presidente esclareceu aos presentes sobre a Pandemia do Covid-19, que assola o Brasil e o Mundo, fato reconhecido por todos, já que amplamente divulgado na mídia mundial. Esclareceu ainda que, em virtude da Pandemia do Covid-19, iria tomar medidas de precaução para sua segurança e demais presentes, solicitando que os presentes mantenham distância mínima de 2 metros entre si. Esclareceu que só adentraria a sala da comissão de licitação 01(um) licitante por vez e que fizerem o uso de máscara de proteção, mormente as disposições dos Decretos Estadual 33.965/2021, Decreto Municipal 050301/2021 e Portaria 080301/2021-GES. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante presente. Analisada toda documentação apresentada foi declarada a HABILITAÇÃO da empresa presente.

Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente.









Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na citada TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A proposta está CLASSIFICADA, por está de acordo com as formalidades editalícias. Após, foi divulgado os preços: 1. PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, No Item 01, com o valor global de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). Em seguida, haja vista o valor apresentado não sobrepõe a estimativa, que é de 127.066,70 (cento e vinte e sete mil, sessenta e seis reais e setenta centavos), levantada por este órgão, para execução dos serviços, estando dentro dos parâmetros necessários a execução do contrato, está comissão declarou vencedora do certame a empresa 1. PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA . Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado. A empresa 1. PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, No Item 01, com o valor global de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), de acordo com o critério estabelecido no Edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante ira interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o licitante presente desistiu do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santana do Acaraú-CE, 03 de marco 2021.

Antonio Magela da Silva Brandão

Membro da CPL

Carlos José Arcanjo

Presidente da CPL

Marcos Vinicius da Silva

Membro da CPL

Francisca Heriania Silva Mesquita
Presidente da CPL

LICITANTE PRESENTE

EMRPESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	Lucidio José Costa Carneiro	

